



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DIREITO E LIBERDADE RELIGIOSA

PARECER Nº 01, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 35 de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Campista Católico”.

PROPONENTE: Tiago Almeida /Republicanos

RELATOR: Vereador Contador Mazutti/PL

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:  
19/04/26 às 19:25  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Direito e Liberdade Religiosa o Projeto de Lei nº 35, de 2026, de autoria do Vereador Tiago Almeida (Republicanos), que tem por objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Campista Católico”, a ser realizado anualmente na terça-feira de Carnaval.

A proposta estabelece, ainda, os objetivos da data comemorativa, voltados ao reconhecimento, valorização e incentivo às atividades relacionadas ao campismo católico, destacando seu caráter social, espiritual e comunitário.

### II – VOTO DO RELATOR

O projeto em análise visa incluir no calendário oficial do município uma data representativa de relevante manifestação religiosa e social, promovida por grupos ligados ao campismo católico, prática que reúne fiéis em atividades de convivência, formação espiritual e integração comunitária.

Ressalta-se que a proposição não fere o princípio constitucional da laicidade do Estado, uma vez que não impõe qualquer prática religiosa, limitando-se a reconhecer uma manifestação já existente na sociedade, em consonância com o direito fundamental à liberdade religiosa, previsto no art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Além disso, a iniciativa contribui para a valorização cultural e social de eventos que promovem integração, solidariedade e fortalecimento dos vínculos comunitários no município.

Diante do exposto, não identifico impedimentos à tramitação do Projeto de Lei nº 35, de 2026, razão pela qual manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

**Contador Mazutti**  
Vereador/PL/Relator

### III- PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 35, de 2026.

É o Parecer. Sala da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa.  
Cascavel, 13 de abril de 2026.

**Fão do Bolsonaro**  
Vereador/PL/Presidente

**Everton Guimarães**  
Vereador/PMB  
Secretário